



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

## LEI Nº 716, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

### **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral anual, com base no IPCA/IBGE 2022, aos servidores públicos ocupantes de Cargos Comissionados, conforme Anexo I integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** Registra-se que a revisão geral anual está prevista nas leis orçamentárias e que o aumento decorrente desta Lei não trará descumprimento aos índices constitucionais/legais dos limites de gastos da Câmara.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2023, a diferença existente será paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

### ANEXO I - CARGO EM COMISSÃO

CARGOS	VALOR R\$
CONTROLADOR	R\$1.923,00